



PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada **VIVARE CLOTHING**, inscrita no CNPJ sob nº 38.501.145/0001-49, demonstrou, por meio de documentação adequada, que preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a execução do objeto do contrato.

Foram apresentados documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais certidões exigidas no processo de contratação, atendendo integralmente às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Além disso, a empresa evidenciou capacidade técnica compatível com o objeto, por meio da comprovação de experiência na confecção de materiais similares, assegurando aptidão para o fornecimento das camisetas conforme as especificações exigidas pela Administração Pública.

Dessa forma, resta comprovado que a contratada possui as condições jurídicas, fiscais e técnicas necessárias para a execução do objeto contratado, estando plenamente habilitada a atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito.

Para fins de habilitação, o contrato comprovou os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

Contrato Social

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Verificação de impedimentos:

Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

Declaração Unificada, sobre:

- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se couber;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Xaxim, 23 de Abril de 2026.